



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



PORTARIA Nº 30/2020/PROGRAD, DE 15 DE JULHO DE 2020

Estabelece, em caráter excepcional, procedimentos referentes à colação de grau no semestre letivo 2020/1 dos cursos de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto.

A Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº 2.219, de 13 de agosto de 2019, considerando:

A Resolução CEPE 8.004, de 07 de julho de 2020;

A Resolução CEPE 7.991, de 16 de junho de 2020;

Resolve:

Art.1º Estabelecer, em caráter excepcional, como adoção de medida emergencial para reduzir a propagação da pandemia da Covid-19, os procedimentos referentes à colação de grau no semestre letivo 2020/1 dos estudantes dos cursos de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto:

I - O aluno apto a colar grau deverá requerer a Colação de Grau Extraordinária no Portal Minha Ufop;

II - Ao preencher o Requerimento de Colação de Grau Extraordinária, o discente deverá assinar (utilizando a senha do portal Minha Ufop) o Termo de Juramento;

Art.2º Os requerimentos serão analisados e homologados pela Pró-reitoria de Graduação, em até 5 dias úteis.

Art.3º A Pró-reitoria de Graduação confeccionará o Termo de Colação de Grau e outorgará o grau, emitindo, assim, o Certificado de Conclusão de Curso, que ficará disponível ao egresso no Portal Minha Ufop.

Art.4º Cumprido os procedimentos, consideram-se diplomados, para todos os efeitos legais, todos os graduados relacionados no Termo de Colação de Grau.

Art.5º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação, quando for o caso.

Art.6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Ouro Preto, 15 de julho de 2020.

Tânia Rossi Garbin
Pró-Reitora de Graduação